



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
3ª EDIÇÃO DO PRÊMIO RECIFE GERANDO CONHECIMENTO
PRÊMIO RECIFE GERANDO CONHECIMENTO 2018
EDITAL Nº. 009/2018

A Prefeitura do Recife, através da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, lança prêmio para a área acadêmica a ser realizado entre os dias **18 de setembro a 15 de dezembro de 2018**, devendo seguir o presente edital que também servirá de regulamento:

REGULAMENTO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. A 3ª edição do Prêmio Recife Gerando Conhecimento, realizada pela Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer da Cidade do Recife, tem por finalidade premiar os melhores trabalhos acadêmicos desenvolvidos nas Instituições de Ensino Superior da Região Metropolitana do Recife, estimulando assim a pesquisa científica com temas ligados ao turismo e ao lazer no Recife.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. **Geral:** Estimular a produção acadêmica que utilize como temática o turismo e o lazer na cidade do Recife.

2.2 **Específicos:** Valorizar a produção acadêmica; estimular a inovação e pesquisa na área; promover a interação entre poder público e a academia; viabilizar a concretização de propostas e estudos provenientes do setor acadêmico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ABRANGENCIA E PÚBLICO ALVO

3.1. O concurso vigora em **toda a Região Metropolitana do Recife**, podendo participar alunos e egressos dos cursos superiores de Turismo, Hotelaria, Eventos, Gastronomia, Educação Física, Comunicação Social, Design, Marketing, Arquitetura, Administração e cursos relacionados à área de tecnologia.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Todos os trabalhos suscetíveis de admissão ao concurso deverão observar as seguintes condições:



4.1.1. A participação dos interessados está condicionada à inscrição que estará disponível no site: www.recifegerandoconhecimento.com.br;

4.1.2. Em caso de trabalhos realizados em grupo, o preenchimento dos formulários de inscrição é obrigatório para todos os componentes, sendo motivo de eliminação a falta de quaisquer dos elementos solicitados;

4.1.3. Os vencedores do Prêmio automaticamente autorizam a utilização de seu nome e a reprodução do seu trabalho para a divulgação do Prêmio, sem qualquer ônus para o realizador, o organizador ou patrocinadores;

4.1.4. Os trabalhos inscritos ficam à disposição da Prefeitura do Recife para sua divulgação e/ou uso irrestrito, no todo ou em parte, incluindo pesquisas, formulários, imagens e projetos;

4.1.5. A participação neste prêmio atesta a concordância dos inscritos com o regulamento apresentado;

4.1.6. As equipes que descumprirem o disposto no presente regulamento serão automaticamente desclassificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição e disponibilização do material para avaliação será de **18 de setembro de agosto a 25 de novembro de 2018**. Neste período, os interessados deverão submeter à inscrição no site www.recifegerandoconhecimento.com.br, preenchendo o formulário de inscrição disponibilizado e anexando cópia dos documentos solicitados neste edital;

5.2. A validação da inscrição pressupõe o preenchimento completo dos formulários e disponibilização dos documentos e comprovações, até às 17h do dia 25 de novembro de 2018 de todos os elementos solicitados. Informações adicionais podem ser obtidas através dos telefones (81) 3355-8074 / 3355-8212;

5.3. O prazo final estipulado para a entrega dos materiais e fichas de inscrição é improrrogável, não sendo aceitas informações, complementos, anexos de documentos ou mesmo de materiais para avaliação após o citado prazo;

5.4. No ato da inscrição deverão ser anexados no site do projeto os seguintes documentos de cada membro integrante das equipes:

5.4.1. Cópia legível da Cédula de Identidade Brasileira - RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, podendo as mesmas serem substituídas por cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;



5.4.2. Documento da Instituição de Ensino a que é vinculado (a) o(a) aluno(a), atestando sua regularidade e, para os egressos, cópia do certificado de conclusão de curso ou diploma;

5.4.3 Documento da Instituição de Ensino a que é vinculado(a) o(a) professor(a), atestando sua ligação à Instituição.

5.5. O participante deverá ter o máximo de atenção quando do preenchimento de suas informações pessoais no formulário de inscrição, bem como na inclusão de documentos e comprovações, ficando certo, desde já, que a Prefeitura do Recife, direta ou indiretamente, por seus colaboradores, não se responsabiliza por erros de preenchimento ou não inclusão de elementos solicitados para esta premiação.

5.6. No momento da submissão do texto a ser avaliado, os participantes deverão disponibilizar uma cópia sem os nomes dos autores, pois essa cópia é a que será julgada pelos avaliadores, tornando o processo o mais idôneo possível. Se o anexo disponibilizado vier com os nomes dos autores, este será automaticamente desclassificado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CATEGORIAS PARA PREMIAÇÃO

6.1. O Concurso se divide em 03 (três) categorias, a saber:

6.1.1. **Artigo Científico:** Voltado para estudantes e professores, o prêmio para artigos científicos visa contemplar trabalhos escritos sobre o Turismo e o Lazer da Cidade do Recife. Estes trabalhos podem ter sido publicados em revistas científicas ou anais de eventos acadêmicos, ou ter carta de aceitação de um deles para concorrer nesta categoria;

6.1.2. **Modelagem de Negócios** – Destinado a alunos dos cursos citados no artigo 3º deste regulamento, além de egressos que tenham se formado a partir do semestre 2015.2, que tenham elaborado um plano de negócio para a área de turismo, lazer e hospitalidade a ser implantado no Recife;

6.1.3. **Projeto de Intervenção** – Destinado a alunos dos cursos citados no artigo 3º deste regulamento, além de egressos que tenham se formado a partir do semestre 2015.2, que tenham elaborado propostas de projeto de intervenção para o desenvolvimento turístico e do lazer da Cidade do Recife.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO ESPECÍFICAS PARA CADA CATEGORIA

7.1. Condições para a participação de Artigos Científicos:

7.1.1. Estarão habilitados os artigos científicos publicados entre 01 de janeiro de 2016 e 14 de setembro de 2018 em anais de eventos e revistas científicas, impressas ou digitais, ou com carta de aceitação para publicação expedida até 14 de setembro de 2018;

7.1.2. No caso de artigos já publicados, o autor deverá comprovar o vínculo do artigo com a revista científica ou evento especificado. Esta vinculação pode ser comprovada por meio de sumário dos anais ou certificado do evento e sumário da revista científica;

7.1.3. Não serão aceitos artigos sem nenhuma comprovação de seu vínculo com as formas de publicação ora citadas;

7.1.4. No caso de artigos a publicar, a carta de aceite deve conter todos os dados pertinentes ao trabalho a concorrer pelo prêmio, como nome dos autores, título do artigo e especificação de sua aceitação, não sendo aceitas cartas que apresentem qualquer incongruência com os dados do trabalho participante do prêmio;

7.1.5. Os artigos deverão abordar temas ligados à hospitalidade, ao turismo e/ou lazer na Cidade do Recife;

7.1.6. Estarão aptos a se inscrever para concorrer nesta categoria trabalhos com até 05 (cinco) autores e com no mínimo 01 (um) profissional ou estudante dos cursos citados no artigo 3º de Instituições de Ensino da Região Metropolitana do Recife;

7.1.7. Os artigos científicos premiados na 2ª edição do concurso, em 2016, não poderão concorrer nesta 3ª edição, em 2018;

7.2. Condições para a participação da Modelagem de Negócios.

7.2.1. Estarão habilitadas as Modelagens de Negócios que se baseiem no seguinte formato:

- I) DADOS GERAIS – I.I. Dados dos Empreendedores (Experiência Profissional e Atribuições), I.II. Dados do Empreendimento (setor, segmento, entre outros), I.III. Possíveis Mentores do negócio, I.IV. Potenciais parceiros para execução;
- II) ANÁLISE DO CLIENTE E MERCADO II.I. Estudo dos Segmentos de Clientes, II.II. Principais Personas do negócio, II.III. Estudo dos Concorrentes, II.IV. Estudo dos Fornecedores;



- III) ESTRATÉGIAS DE VALIDAÇÃO – III.I. Proposta de valor (perfil do cliente e mapa de valor), III.II. Hipóteses e Perguntas para pesquisa com potenciais clientes, III.III. Aprendizado com a pesquisa com potenciais clientes;
- IV) PROTOTIPAGEM – IV.I. Desenvolvimento de protótipo com baixa fidelidade; IV.II. Layout ou Arranjo Físico, IV.III. Necessidade de Pessoal;
- V) VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA – V.I. Fontes e Modelos de Receita, V.II. Fontes de Despesas, V.III. Estimativa dos Investimentos Fixos, V.IV. Estimativa do faturamento mensal da empresa, V.V. Estimativa dos Custos Fixos e variáveis Mensais, V.VI. Indicadores de Viabilidade (Ponto de Equilíbrio, Rentabilidade, Prazo de Retorno do Investimento);
- VI) ESTRATÉGIAS DE MARKETING – VI.I. Descrição do Produto ou Serviço, VI.II. Preço, VI.III. Estratégias Promocionais, VI.IV. Comercialização e Distribuição do Produto ou Serviço, VI.V. Localização do Negócio (se houver);
- VII) AVALIAÇÃO DO AMBIENTE – VII.I. Análise SWOT; VII.II. Lean Canvas.

7.2.1. Estarão aptos a se inscrever para concorrer nesta categoria trabalhos com até 04 (quatro) autores e com estudantes e/ou egressos (formados a partir de 2015.2) dos cursos citados no artigo 3º deste regulamento, podendo um dos membros ser 01 (um) professor.

7.3. Condições para a participação de Projeto de intervenção:

7.3.1. Estarão habilitados os projetos de intervenção que se baseiem no seguinte formato: 1. Dados Gerais do Projeto / 2. Resumo do Projeto / 3. Contextualização / 4. Período e Local / 5. Capacidade técnica e gerencial / 6. Justificativa/ 7. Segmento contemplado / 8. Objetivos: 8.1 Objetivo Geral; 8.2 Objetivos específicos / 9. Resultados Esperados / 10. Indicadores / 11. Levantamento inicial de aquisições / 12. Orçamento / 13. Cronograma físico.

7.3.2. Estarão aptos a se inscrever para concorrer nesta categoria trabalhos com até 04 (quatro) autores e com estudantes e/ou egressos (até 03 anos de formados) dos cursos citados no artigo 3º deste regulamento, podendo um dos membros ser 01 (um) professor.



8. CLÁUSULA OITAVA - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Os trabalhos entregues e aptos na categoria Artigos Científicos serão avaliados pela Comissão Julgadora com base nos critérios a seguir:

Crítérios	Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
1. Tema relevante e inovador que contribua no aprofundamento do conhecimento na área	5	2	10
2. Problema, questão de pesquisa e objetivos claros e precisos	5	1	5
3. Existência de posicionamento crítico frente à discussão teórica	5	1	5
4. Métodos e técnicas de pesquisa empregadas e a coleta e análise de dados adequados ao propósito do estudo	5	1	5
5. Organização e estruturação do texto, em termos de introdução, desenvolvimento e conclusão	5	1	5
6. Texto bem escrito em termos de ortografia, pontuação, concordância verbal, concordância nominal, etc.	5	1	5
7. Achados e conclusões que representem significativa contribuição ao conhecimento da área	5	2	10
8. Bibliografia rica e atual	5	1	5

8.1.1. A nota final de avaliação dos trabalhos, na categoria Artigos Científicos, será decorrente do somatório das notas de 03 (três) jurados que comporão a banca, podendo totalizar até 150 (cento e cinquenta) pontos;



PREFEITURA DO
RECIFE

8.1.2. Em caso de empate de notas, terão vantagem os trabalhos com melhores pontuações nos itens a seguir, por ordem de importância:

- I) Tema relevante e inovador que contribua no aprofundamento do conhecimento na área;
- II) Achados e conclusões que representem significativa contribuição ao conhecimento da área;
- III) Métodos e técnicas de pesquisa empregadas e a coleta e análise de dados adequados ao propósito do estudo;
- IV) Existência de posicionamento crítico frente à discussão teórica.

8.2. Os trabalhos entregues e aptos na categoria Modelagem de Negócios serão avaliados pela Comissão Julgadora com base nos critérios a seguir:

Crítérios	Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
1. Relevância e Inovação da proposta para o desenvolvimento do turismo e do lazer do Recife	5	2	10
2. Clareza e objetividade da proposta	5	1	5
3. Viabilidade da Proposta	5	1	5
4. Escalabilidade da proposta	5	1	5
5. Preenchimento de todas as etapas da proposta	5	1	5
6. Ortografia, pontuação, concordância verbal, concordância nominal da proposta	5	1	5
7. Ideia exequível em período inferior a 01 ano	5	1	5
8. Coerência do planejamento econômico e financeiro	5	2	10



PREFEITURA DO
RECIFE

8.2.1. A nota final de avaliação dos trabalhos, na categoria Modelagem de Negócios, será decorrente do somatório das notas de 03 (três) jurados que comporão a banca, podendo totalizar até 150 (cento e cinquenta) pontos;

8.2.2. Em caso de empate de notas, terão vantagem os trabalhos com melhores pontuações nos itens a seguir, por ordem de importância:

- I) Relevância e Inovação da proposta para o desenvolvimento do turismo e do lazer do Recife;
- II) Coerência do planejamento econômico e financeiro;
- III) Viabilidade da Proposta;
- IV) Escalabilidade da proposta.

8.3. Os trabalhos entregues e aptos na categoria Projeto de intervenção serão avaliados pela Comissão Julgadora com base nos critérios a seguir:

Crítérios	Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
1. Proposta relevante e inovadora que contribua com o desenvolvimento do turismo e do lazer do Recife	5	2	10
2. Proposta clara e objetiva	5	1	5
3. Proposta bem fundamentada e embasada em literatura e experiências atuais	5	1	5
4. Coerência entre metas, etapas e resultados esperados	5	1	5
5. Organização e estruturação do texto, usando-se de uma sequência lógica para apresentar a proposta	5	1	5
6. Texto bem escrito em termos de ortografia, pontuação, concordância verbal, concordância nominal, etc.	5	1	5
7. Ideia exequível em um espaço de tempo de 01 ano	5	1	5
8. Proposta financeiramente viável	5	2	10

8.3.1. A nota final de avaliação dos trabalhos, na categoria Projeto de Intervenção, será decorrente do somatório das notas de 03 (três) jurados que comporão a banca, podendo totalizar até 150 (cento e cinquenta) pontos;

8.2.2. Em caso de empate de notas, terão vantagem os trabalhos com melhores pontuações nos itens a seguir, por ordem de importância:

- I) Proposta relevante e inovadora que contribua com o desenvolvimento do turismo e do lazer do Recife;
- II) Proposta financeiramente viável;
- III) Coerência entre metas, etapas e resultados esperados;
- IV) Organização e estruturação do texto, usando-se de uma sequência lógica para apresentar a proposta.

9. CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO JULGADORA

9.1. Os trabalhos serão julgados por uma banca composta por 03 (três) membros. Cada categoria terá uma banca própria. Havendo um número superior a 20 (vinte) trabalhos inscritos em cada uma das categorias, uma outra banca, obedecendo aos mesmos critérios, será montada para realizar a avaliação dos trabalhos inscritos;

9.2. Cada banca deverá conter 03 (três) profissionais com experiência acadêmica e/ou mercadológica relevante na área da categoria;

9.3. O sistema de avaliação obedecerá ao processo *blind view*. A comissão julgadora avaliará os trabalhos inscritos sem conhecer seus participantes, para garantir a imparcialidade na avaliação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECURSO

10.1. Quando da publicação do resultado, qualquer um dos concorrentes poderá recorrer dos pontos atribuídos pela banca examinadora, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após essa publicação;

10.2. Os recursos poderão ser interpostos pessoalmente no endereço: Prefeitura da Cidade do Recife / Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, Cais do Apolo, nº. 925, 07º andar, Gerência Geral de Desenvolvimento Turístico, Recife – PE, CEP: 50030-230, das 9h às 12h e das 14h às 17h;

10.3. Só serão aceitos recursos com a sua devida justificativa.



10.4. Os recursos serão julgados por comissão formada pelo Gerente Geral de Desenvolvimento Turístico da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Recife e sua equipe, responsáveis pela realização da premiação;

10.5. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes no prazo de até 04 (quatro) dias úteis após a formalização do pedido.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data	Ação
18 de setembro de 2018	Lançamento do Concurso
18 de setembro de 2018 a 25 de novembro de 2018	Inscrições e entrega dos materiais para avaliação de 2018
12 de novembro a 02 de dezembro de 2018	Período de avaliação dos trabalhos inscritos pela Comissão Julgadora
05 de dezembro de 2018	Divulgação das notas individuais do Concurso através do e-mail
07 de dezembro de 2018	Prazo máximo para pedido de recurso
11 de dezembro de 2018	Divulgação das notas individuais do Concurso através de e-mail após análise do recurso
12 de dezembro a 15 de dezembro de 2018	Evento de encerramento do projeto com a divulgação do Resultado Final do Concurso e entrega da premiação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PREMIAÇÃO

12.1. As premiações para Artigos Científicos serão:

12.1.1. A premiação para o 1º lugar será um prêmio no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

12.1.2. A premiação para o 2º lugar será um prêmio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

12.1.3. A premiação para o 3º lugar será um prêmio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

12.2. As premiações para Modelagem de Negócios serão:

12.2.1. A premiação para o 1º lugar será um prêmio no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

12.2.2. A premiação para o 2º lugar será um prêmio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

12.2.3. A premiação para o 3º lugar será um prêmio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

12.3. As premiações para Projeto de Intervenção serão:

12.3.1. A premiação para o 1º lugar será um prêmio no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

12.3.2. A premiação para o 2º lugar será um prêmio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

12.3.3. A premiação para o 3º lugar será um prêmio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

12.4. As despesas desta premiação correrão por meio da Dotação Orçamentária 3501.23.695.1.213.2.193, sendo seu elemento de despesa o 3.3.90.31.3 (Prêmios em Pecúnia).

12.5. São condições para o recebimento do prêmio em pecúnia possuir e apresentar original e cópia de:

12.5.1. Cédula de Identidade Brasileira RG;

12.5.2. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

12.5.3. Comprovante de residência;

12.5.4. Comprovante de conta bancária;

12.5.5. PIS/PASEP ou INSS;

12.5.6. Cartão de Inscrição Municipal – CIM (se possuir);

12.5.7. Certidão negativa de débito junto à Fazenda Municipal;

12.6. O não cumprimento de qualquer um dos itens acima citados acarretará na desqualificação do indivíduo para o recebimento do prêmio em questão;

12.7. Os vencedores da premiação terão até 90 (noventa) dias corridos, a contar do dia da publicação do resultado, para solicitar o recebimento do prêmio. A não solicitação no prazo estipulado implicará a imediata renúncia ao direito de receber a premiação.

12.8. Sobre a premiação incidirão todos os tributos legais.

12.9. A Prefeitura da Cidade do Recife, direta ou indiretamente por seus colaboradores, não se responsabilizará por fatores extrínsecos ao seu controle que venham a impossibilitar a premiação. Assim, na impossibilidade de premiação de um eventual vencedor, mesmo que por motivo de caso fortuito ou força maior, este será automaticamente desclassificado, passando o prêmio para o colocado imediatamente seguinte e assim sucessivamente, respeitada a regra prevista no Art. 8º, IV.

12.10. Além da premiação em dinheiro, os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria também receberão certificado indicando sua classificação;

12.11. Os 5 (cinco) primeiros colocados na categoria Modelagem de Negócios participarão de um programa de incubação que possibilitará desenvolver a proposta para lançá-la no mercado, sem custos para os participantes.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedada a participação de funcionários e servidores da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer da Prefeitura do Recife, Empresa Pernambucana de Turismo - EMPETUR, Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer de Pernambuco – SETUREL/PE, PRODETUR/PE para concorrer ao prêmio descrito neste edital;

13.2 Os membros da Comissão Julgadora não poderão apresentar vínculo funcional de qualquer tipo com as Instituições de ensino participantes do Prêmio.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este regulamento poderá ser alterado pela Prefeitura da Cidade do Recife/Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz;

14.2 Não serão submetidos à apreciação da Comissão Julgadora os trabalhos entregues em desacordo às normas deste Regulamento;

14.3. Às Comissões Organizadora e Julgadora caberá resolver os casos omissos neste Regulamento, sendo as suas decisões soberanas;

14.4. Poderá a Prefeitura da Cidade do Recife, de acordo com o seu exclusivo critério, a qualquer tempo, inclusive após iniciado o período do Prêmio, interromper e/ou cancelar a sua realização, hipótese em que não será devido aos participantes qualquer tipo de reparação ou indenização;

14.5. A inscrição para este Prêmio implicará na concordância total e incondicional com todos os itens deste Regulamento, bem como no cumprimento de todas as regras do Prêmio



PREFEITURA DO
RECIFE

oportunamente divulgadas pela Prefeitura Municipal do Recife, sendo que o preenchimento do campo com o texto “Li e concordo com os termos do Regulamento” do formulário de inscrição é considerado, para todos os fins de direitos, como aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento;

14.6. A inscrição neste concurso implica na adesão completa e irrestrita às normas deste Regulamento.

Recife, 15 de setembro de 2018.

Ana Paula Vilça
ANA PAULA VILÇA

Secretária de Turismo, Esportes e Lazer